



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC N° 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei Municipal nº 346
De 15 de Setembro de 1994

“Autoriza abrir credito suplementar às dotações do Orçamento e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar às dotações do Orçamento vigente no Município ate 100% (cem por cento), nos termos do art. 42 da Lei federal nº 4.320/64.

Art. 2º -Servirão de recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, o proveniente do excesso / de arrecadação a ser apurado no exercício, conforme art. 43, parágrafo 3º da Lei 4.320/64.

Art. 3 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario.

Coronel Xavier Chaves, 15 de Setembro de 1994.

Francisco de Assis pinto
-Prefeito Municipal-